LEI Nº 2.248/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 1.807.000,00 (Hum milhão e oitocentos e sete mil reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Educação e Cul		
0204	12.365.0013.6.066	Manut Da Merenda da Educ. Infantil		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
133	3.3.90.32.00.00	Material,Bem ou Serv. p/Dist. Gratuita	Fonte:1000	57.000,00
ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Educação e Cul		
0204	12.361.0016.2.023	Manut Do Gab. Secretário Educação		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
99	3.3.90.39.00.00	Outros Serv.Terceiros-Pes.Juridica	Fonte:1104	30.000,00
ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Educação e Cul		
0204	12.361.0016.2.027	Manut e Desenv. do Ensino		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
108	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte:1104	90.000,00
114	3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	Fonte:1104	70.000,00
116	3.3.90.39.00.00	Outros Serv.Terceiros-Pes. Juridica	Fonte:1104	60.000,00
ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Saúde		
0205	10.301.0024.2.035	Manutenção do Gab. Secretário Saúde		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
179	3.3.90.39.00.00	Outros Serv.Terceiros-Pes.Jurídica	Fonte:1000	1.500.000,00
		TOTAL GERAL R$		**1.807.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o cancelamento parcial de dotações, conforme a seguir:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Educação e Cul		
0204	12.365.0018.6.039	Const/Ampl. Centros Mun.Educ.Infantil		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
144	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte:1000	40.000,00
146	3.3.90.39.00.00	Outros Serv.Terceiros-Pes. Juridica	Fonte:1000	17.000,00
145	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte:1104	90.000,00
ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Educação e Cul		
0204	12.365.0018.6.039	Const/Ampl. Centros Mun.Educ.Infantil		
	4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital		
149	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte:1104	70.000,00
151	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	Fonte:1104	90.000,00

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206	26.782.0008.2.044	Conservação Estradas Vicinais		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
235	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte:1000	355.000,00
237	3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	Fonte:1000	790.000,00
239	3.3.90.39.00.00	Outros Serv.Terceiros-Pes.Juridica	Fonte:1000	355.000,00
		TOTAL GERAL R$		**1.807.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 27 de junho de 2.013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal